<u>D E C R E T O</u> N° 9.033, <u>DE 17 DE OUTUBRO DE</u> 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no Anexo da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, e considerando os termos do Ofício nº 838/2013/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 16 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2013/2014, os seguintes membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – (CONSAD)

• Diretor-Presidente do ANGRAPREV:

José Antonio Souza dos Remédios

• Representantes do Poder Executivo:

Titulares: Astério Julio Maia

José Rafael Ribeiro

Nádia Maria de Souza Valverde

Suplentes: Marco Antônio de Araújo Barra

Claudia de Paula Pereira

Neusa Maria Barcelos de Andrade Gonçalves

• Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: Ercy Rocha Chaves

Suplente: Leomárquia Gonçalves da Silva Libório

• Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Damares Ferreira dos Santos

Suplente: Robson Pinto

• Representantes dos Servidores Inativos:

Titular: Eliana Nascimento Guimarães

Suplente: Paulo César Benzi

DECRETO Nº 9.033, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSELHO FISCAL – (CONFIS)

• Representantes do Poder Executivo:

Titulares: Lucineide Maria Josué Lima da Silva

Marcio Leandro da Silva Vieira

Suplentes: Ricardo de Agostino

Ana Paula Varela da Silva

• Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: Rômulo Oliveira Cavalcante Suplente: Izabel Cristina Rodrigues

• Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Cíntia Virgínia Bié

Suplente: Alexandre de Oliveira Raimundo

• Representantes dos Servidores Inativos do Poder Executivo:

Titular: Maria da Conceição da Fonseca Costa

Suplente: Elicéa Barbosa Guimarães

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV